

Lei n.º 8, de 14 de Janeiro de 1948.

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos municipais sem aumento de despesa.

A Câmara Municipal de Brumal decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica extinto, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Guarda Sanitário.

Art. 2.º - Fica criado, no quadro do funcionalismo municipal, o cargo de Assistente do Serviço de Fazenda.

§ 1.º - O ocupante do cargo extinto a que se refere o art. 1.º, será aproveitado nas funções de Almoxarife - que já vem exercendo como substituto, com os mesmos vencimentos que percebe anteriormente.

§ 2.º - O ocupante efetivo do cargo de Almoxarife será transferido para o cargo criado nesta lei, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e assinado nesta Prefeitura, aos 14 de Janeiro de 1948.

(a) Orlando Pinto da Cruz - Vice-Prefeito.

(a) Dilemardo Mendonça - Secretário.

Conferi com o original para aqui fiel.

fielmente transcrita. Em. 14-1-48. Eu,
Adalberto Catuta, auxiliar. o escrevi. Eu,
Sindaco, Secretário, e subscrisi e assi-
no. ~~Leandro de Sousa~~, Secretário

Lei n.º 9, de 14 de janeiro de 1948.

Altera o Código Tribu- tário Municipal.

A Câmara Municipal de Exaltado
decretou e em promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - O imposto anual de
licença sobre veículos, passa a ser
cobrado da seguinte forma: Autos ôni-
bus de qualquer lotação Cr\$ 300,00;
Autos particulares até 4 cilindros
Cr\$ 125,00; De mais de 4 cilindros:
Cr\$ 200,00; Autos de aluguel de qual-
quer numero de cilindros: Cr\$ 260,00;
Caminhões de qualquer tonelagem, de
aluguel ou particular: Cr\$ 300,00. Mo-
to-cicletas: Cr\$ 30,00, Bicicletas: Cr\$ 20,00;
Carroças, Carroções, Charretes e carros
de bois Cr\$ 25,00.

Art. 2.º - Os taxas do Cemitério
para sepulturas novas passam a ser
as seguintes: Adultos Cr\$ 20,00; Me-
nores de até 11 anos, Cr\$ 10,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vi-
gência na data de sua publicação.

Leida e passada nesta Prefeitura,